DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Autorização de Contratação Direta 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros Atos 5

Procuradoria-Geral do Município 13
Atos Administrativos 13
Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS PARA INAUGURAÇÃO DOS SETORES PUBLÍCOS – ESF I – CENTRO DE FISIOTERÁPIA – CENTRO DE ODONTOLOGIA.

Ao 09 dia do mês de Abril de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II**.**

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1- **banderplaca industria e comércio de placas ltda.**

CNPJ: 58.580.993/0001-06, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 09 de abril de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta
Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA COMPLEMENTAR DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA ADOLESCENTES EM MEDIDADS SOCIOEDUCATIVAS

Aos **09** dias do mês de Abril de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II**.**

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) INTEGRAÇÃO PSICOLOGIA SOCIAL LTDA, com CNPJ: 19.790.358/0001-93, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 09 de Abril de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2026
DISPENSA Nº 032/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS PARA INAUGURAÇÃO DOS SETORES PUBLÍCOS – ESF I – CENTRO DE FISIOTERÁPIA – CENTRO DE ODONTOLOGIA.,** pelo valor global de **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais),** com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) BANDERPLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ: 58.580.993/0001-06 .

Valor Global de R$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Viradouro, 10 de Abril de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

.....

AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2026
DISPENSA Nº 029/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA COMPLEMENTAR DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA ADOLESCENTES EM MEDIDADS SOCIOEDUCATIVAS,** pelo valor global de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais),** com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) INTEGRAÇÃO PSICOLOGIA SOCIAL LTDA, CNPJ: 19.790.358/0001-93 .

Valor Global de R$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Viradouro, 10 de Abril de 2026.

PAULA FERNANDA PORCIONATO
Secretária Municipal de Assistência Social

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 – LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.

Início: 10/04/2026 – Encerramento: 08/05/2026 – Horário 09h00min.

Abertura dos Envelopes: 08/05/2026 – Horário 09h00min.

Tipo: Maior Lance Mensal.

Objeto: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BARRACÃO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, DESTINADO À EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PELO PARTICULAR.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site http://www.viradouro.sp.gov.br/. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 10 de abril de 2026.

César Augusto Spina Jr.
Leiloeiro
Decreto 7.784/2026

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público e convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) pelo **PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação, para comparecer na Secretaria Municipal da educação, **entre os dias 13 de abril de 2026 a 14 de abril de 2026**, localizada na Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa - Centro, em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

Viradouro/SP, para contratação temporária das respectivas funções.

Auxiliar de desenvolvimento Infantil – ADI	RG	Posição
THAIS CRISTINA RODRIGUES DE QUEIROZ	41.297.647	10

Secretaria Municipal da Educação.
Viradouro, 10 de abril de 2026.
Valeria Rocha Mantelli
RG:18.695.779-8
Secretária Municipal de Educação de Viradouro

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

RESPOSTA AO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2025/SMS/VIRADOURO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS

OBJETO: seleção de Organização Social de Saúde (OSS), devidamente qualificada nos termos da Lei Municipal nº 2.819/2009, para futura celebração de Contrato de Gestão visando à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Viradouro – "Giovani Cusinato", pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DA SOLICITAÇÃO

A interessada, INSTITUTO BOM JESUS – IBJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.339.994/0001-51, protocolou, de forma presencial, junto ao Setor de Expediente desta municipalidade, na data de 01 de abril de 2026, requerimento formal visando à sua qualificação como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município.

II - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente requerimento de qualificação como Organização Social de Saúde, formulado pelo Instituto Bom Jesus - IBJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.339.994/0001-51, embora amparado nos dispositivos da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Municipal nº 2.819/2009, não se mostra cabível nem tempestivo para o presente momento procedimental.

Cumpre destacar que, em 08 de julho de 2025, foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Secretaria Municipal de Saúde, tornou público o recebimento de requerimentos de qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em obter o título de Organização Social de Saúde, nos termos da legislação supramencionada.

O referido edital estabeleceu prazo certo e determinado para o protocolo dos pedidos, fixando como período de recebimento das propostas o intervalo entre 08 de julho e 30 de julho de 2025, findo o qual encerrou-se a fase de habilitação e qualificação das entidades. Na sequência, em 26 de agosto de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Nilton Augusto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B7BABB1E24014633ACD171C27A815A47

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alves Filho, publicou Decreto Municipal de nº 7.607/2025, reconhecendo as entidades que atenderam aos requisitos legais e que foram formalmente qualificadas como Organizações Sociais de Saúde aptas a participar de futuros chamamentos públicos.

Considerando que o Instituto Bom Jesus - IBJ não apresentou requerimento dentro do prazo fixado no edital de chamamento mencionado, e que o procedimento de qualificação se encontra encerrado e consolidado por ato administrativo formal, a manifestação ora apresentada é **intempestiva**, não havendo amparo jurídico ou administrativo para o seu processamento neste momento.

III – DA RESPOSTA

Diante do exposto e considerando o teor do requerimento protocolado Instituto Bom Jesus, esta Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se nos seguintes termos:

Após análise documental e verificação do contexto normativo vigente, conclui-se que o pedido de qualificação apresentado pela entidade não preenche os requisitos de **tempestividade e cabimento**, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e nas legislações correlatas.

Ressalta-se que o procedimento de qualificação de Organizações Sociais de Saúde é regido por ato administrativo convocatório específico, devidamente publicado e com prazos definidos para manifestação de interesse, de modo a assegurar os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e legalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Findo o prazo previsto no referido edital e já homologado o resultado por meio do Decreto Municipal nº 7.607/2025, não há amparo jurídico ou administrativo para o recebimento de novos requerimentos de qualificação fora do período estabelecido. Assim, a solicitação protocolada em 08 de abril de 2026 configura-se **intempestiva**, não podendo ser conhecida ou processada neste momento.

Destaca-se, contudo, que tal indeferimento não impede a futura participação da requerente em novos chamamentos públicos para qualificação de OSS que venham a ser promovidos por esta Municipalidade, desde que observadas as disposições legais e os prazos fixados nos respectivos editais.

Dessa forma, **indefere-se o requerimento apresentado**, por ausência de tempestividade e em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a entidade ser cientificada desta decisão para todos os fins administrativos.

IV – CONCLUSÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B7BABB1E24014633ACD171C27A815A47

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

Diante do exposto, conclui-se que o pedido para qualificação de Organização Social de Saúde no município de Viradouro apresentado não é cabível e é intempestivo.

Diante do princípio da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e da vinculação ao instrumento convocatório**,** impõe-se reconhecer que o pedido não reúne as condições de admissibilidade temporal e procedimental**,** devendo, portanto, ser indeferido, sem prejuízo de nova manifestação em eventual futuro chamamento público promovido por esta Municipalidade.

Assim, consideram-se plenamente esclarecidos os pontos apresentados, nada mais havendo a acrescentar.

Viradouro, 10 de abril de 2026

Aline Pereira Bidoia
Presidente da Comissão de Seleção de Organização Social de Saúde
Portaria 252 de 29 de setembro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B7BABB1E24014633ACD171C27A815A47

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
B7BABB1E24014633ACD171C27A815A47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ALINE PEREIRA BIDOIA em 10/04/2026 08:46:51
CPF:***.***-.348-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B7BABB1E24014633ACD171C27A815A47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

RESPOSTA AO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2025/SMS/VIRADOURO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS

OBJETO: seleção de Organização Social de Saúde (OSS), devidamente qualificada nos termos da Lei Municipal nº 2.819/2009, para futura celebração de Contrato de Gestão visando à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Viradouro – "Giovani Cusinato", pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DA SOLICITAÇÃO

A interessada, BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10, encaminhou e-mail ao setor de expediente desta municipalidade em 08/04/2026 às 15:52H, requerendo:

> PROTOCOLO - REQUERIMENTO QUALIFICAÇAO ORGANIZAÇAO SOCIAL
> Prezados,
> Estamos enviando requerimento de qualificaçao como organizaçao social na área saúde.
> Solicitamos que acusem recebimento e informem o número de protocolo.
>
> At.te,

II - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente requerimento de qualificação como Organização Social de Saúde, formulado pela BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10,, embora amparado nos dispositivos da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Municipal nº 2.819/2009, não se mostra cabível nem tempestivo para o presente momento procedimental.

Cumpre destacar que, em 08 de julho de 2025, foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Secretaria Municipal de Saúde, tornou público o recebimento de requerimentos de qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em obter o título de Organização Social de Saúde, nos termos da legislação supramencionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E7C377474A544DD99CE6CC25AEAA272

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

O referido edital estabeleceu prazo certo e determinado para o protocolo dos pedidos, fixando como período de recebimento das propostas o intervalo entre 08 de julho e 30 de julho de 2025, findo o qual encerrou-se a fase de habilitação e qualificação das entidades. Na sequência, em 26 de agosto de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Nilton Augusto Alves Filho, publicou Decreto Municipal de nº 7.607/2025, reconhecendo as entidades que atenderam aos requisitos legais e que foram formalmente qualificadas como Organizações Sociais de Saúde aptas a participar de futuros chamamentos públicos.

Considerando que a BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE não apresentou requerimento dentro do prazo fixado no edital de chamamento mencionado, e que o procedimento de qualificação se encontra encerrado e consolidado por ato administrativo formal, a manifestação ora apresentada é **intempestiva**, não havendo amparo jurídico ou administrativo para o seu processamento neste momento.

III – DA RESPOSTA

Diante do exposto e considerando o teor do requerimento protocolado pela BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, esta Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se nos seguintes termos:

Após análise documental e verificação do contexto normativo vigente, conclui-se que o pedido de qualificação apresentado pela entidade não preenche os requisitos de **tempestividade e cabimento**, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e nas legislações correlatas.

Ressalta-se que o procedimento de qualificação de Organizações Sociais de Saúde é regido por ato administrativo convocatório específico, devidamente publicado e com prazos definidos para manifestação de interesse, de modo a assegurar os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e legalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Findo o prazo previsto no referido edital e já homologado o resultado por meio do Decreto Municipal nº 7.607/2025, não há amparo jurídico ou administrativo para o recebimento de novos requerimentos de qualificação fora do período estabelecido. Assim, a solicitação protocolada em 08 de abril de 2026 configura-se **intempestiva**, não podendo ser conhecida ou processada neste momento.

Destaca-se, contudo, que tal indeferimento não impede a futura participação da requerente em novos chamamentos públicos para qualificação de OSS que venham a ser promovidos por esta Municipalidade, desde que observadas as disposições legais e os prazos fixados nos respectivos editais.

Dessa forma, **indefere-se o requerimento apresentado**, por ausência de tempestividade e em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a entidade ser cientificada desta decisão para todos os fins administrativos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E7C377474A544DD99CE6CC25AEAA272

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o pedido para qualificação de Organização Social de Saúde no município de Viradouro apresentado não é cabível e é intempestivo.

Diante do princípio da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e da vinculação ao instrumento convocatório, impõe-se reconhecer que o pedido não reúne as condições de admissibilidade temporal e procedimental, devendo, portanto, ser indeferido, sem prejuízo de nova manifestação em eventual futuro chamamento público promovido por esta Municipalidade.

Assim, consideram-se plenamente esclarecidos os pontos apresentados, nada mais havendo a acrescentar.

Viradouro, 10 de abril de 2026

Aline Pereira Bidoia
Presidente da Comissão de Seleção de Organização Social de Saúde
Portaria 252 de 29 de setembro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E7C377474A544DD99CE6CC25AEAA272

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
3E7C377474A544DD99CE6CC25AEAA272

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ALINE PEREIRA BIDOIA em 10/04/2026 10:21:05
CPF:***.***-.348-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E7C377474A544DD99CE6CC25AEAA272

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Administrativos

Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75
MANDADO DE INTIMAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE Nº 001/2026

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Permanente do Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75, designada por meio da Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, **INTIMA** a Sra. **DANIELA DE SOUZA LIMA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 30.912.727-0 e inscrita no CPF nº XXX.XXX.X38-10, residente e domiciliada na cidade de Monte Azul Paulista/SP, a comparecer perante esta Comissão, na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 821, Centro, nesta cidade de Viradouro/SP, **no dia 27 de abril de 2026**, às **8h**, **a fim de prestar depoimento**, na condição de **TESTEMUNHA**, nos autos do processo em epígrafe.

A presente intimação tem por finalidade a elucidação dos fatos em apuração neste procedimento.

Viradouro/SP, 06 de abril de 2026

CAMILA LEME BELUZZO LODO
Procuradora do Município I - Presidente da Comissão

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9547-2b17-3516-0335-8e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2983, ano XIII, veiculado em 10 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 10/04/2026 às 17:04:16 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/9547-2b17-3516-0335-8e